



000005

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### RESOLUÇÃO Nº 2.970, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.006.

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 1.798-A, NO QUE SE REFERE AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 156."

(Projeto de Resolução nº 011/06, de autoria da Mesa da Câmara Municipal)

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 156 da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

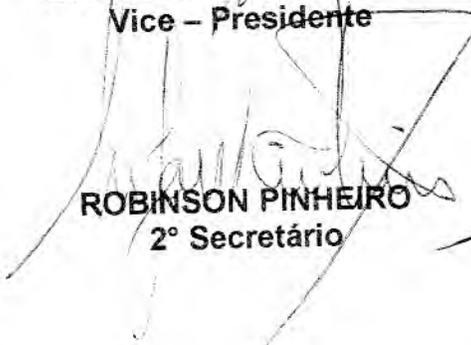
"Art. 156 - ...

*Parágrafo Único – Recaindo a data de alguma Sessão Ordinária em ponto facultativo ou feriado, sua realização ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil seguinte, quando este estiver dentro do mês ou para o dia útil anterior ao feriado ou ponto facultativo, quando o mesmo encerrar o mês, ressalvada a Sessão de Inauguração da Legislatura, nos termos do Artigo 140 deste Regimento."*

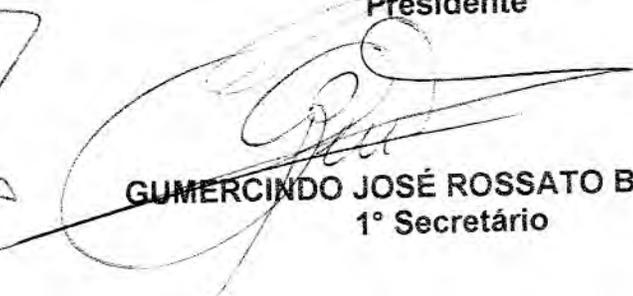
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 21 de fevereiro de 2.006.

  
DR. SILNEY JOSÉ VIEIRA  
Vice - Presidente

  
ROBINSON PINHEIRO  
2º Secretário

  
WINDSON PINHEIRO  
Presidente

  
GUMERCINDO JOSÉ ROSSATO BERNARDI  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e seis (2006).

  
Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Administrativa